ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGULINO CAVALCANTE DE MELO

Aprovado em discussão
Em, 23/11/2018
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 42/2018, de 09de Novembro de 2018

"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA DESTINAÇÃO CORRETA DE LIXO NOS MUROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Fica instituída, pela presente lei, a instalação de placas informativas de conscientização sobre a destinação correta de lixo, a serem afixadas nos muros das escolas municipais.

Art. 2º - As placas devem conter a informação sobre a proibição de se jogar lixo no local como também a sua correta destinação.

Art. 3º. A instalação das placas e os dizeres contidos nelas cabem à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a comunidade escolar.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

JUSTIFICATIVA

Este projeto busca conscientizar a população sobre a correta destinação do lixo, assim como evitar o descarte de resíduos nas calçadas, junto aos muros das escolas públicas na cidade de Cuitegi. Sabendo que as escolas são grandes geradoras de resíduos sólidos, é importante trabalhar para envolvermos os alunos e educadores para mudarmos esta situação e criar novos hábitos.

Um dos grandes desafios para a sociedade moderna, onde o nível de consumo tende a crescer, é a destinação correta dos resíduos. Nos bairros, vilas e cidades, à medida que aumenta o número de habitantes, corre-se o risco de o lixo ser jogado em qual quer lugar. Por isso, há a necessidade de que a população conte com a conscientização, planejamento, um serviço organizado de limpeza urbana, coleta, transporte, e destinação final dos resíduos sólidos.

A saúde da população e a conservação do meio ambiente demandam não apenas ações individualizadas, mas, sobretudo, com iniciativas dos governantes.

Severino Batista da Silva.

Severino Batista da Silva

VEREADOR